



**ESTADO DO PERNAMBUCO**  
PODER LEGISLATIVO  
**CÂMARA MUNICIPAL DE MOREILÂNDIA**  
CASA EDÉSIO ALVES ROCHA  
Email: [emmoreilandia@gmail.com](mailto:emmoreilandia@gmail.com)



Documento Assinado Digitalmente por: RODOLFO JONAS ALVES FELIZARDO, MARCOS DANIEL SOARES  
Acesse em: <https://tce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 08ee2c31-8cd9-44ff-95c8-9e0fa725705f

## ***DECLARAÇÃO***

Declaramos, para os devidos fins de direito e comprovação junto ao Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco – TCE-PE, que no Exercício de 2016, não foram tomadas medidas para saneamento de irregularidades, considerando que não ocorreram fatos para adoção de tais medidas, por parte deste Poder Legislativo Municipal.

A presente declaração é a pura expressão da verdade.

Moreilândia-PE, em 05 de Janeiro de 2017.

**MARCOS DANIEL SOARES**  
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

**Rodolfo Jonas Alves Felisardo**  
Coordenador de Controle Interno